



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Termo Aditivo de Quantidade e Valor Nº 054/2020, ao Contrato Nº 050/2020, que entre si celebram o Município de Ipeúna e a Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro - COOPAMSP.

DO CONTRATO ORIGINAL:

Data: 27/8/2020

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 50.576,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Proc. Admin. n.º 0888/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015.

Contrato Nº: 050/2020.

Do Termo Aditivo Nº 054/2020 ao Contrato Nº 050/2020 prorrogado para 2020:

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Ipeúna**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95, Inscrição Estadual nº 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **José Antonio de Campos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Leme de Andrade nº 613, Altos de Ipeúna, em Ipeúna/SP, portador do CPF 067.633.618-31 e do RG 17.188.849-2 SSP/SP, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e;

1.2. A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO**, inscrita com CNPJ 04.620.805/0001-99, com endereço à Estrada Vicinal João Dorigon S/Nº, KM 01, no bairro Santo Antonio, na cidade de São Pedro/SP, CEP 13.520-000, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSÉ LODOVICO RINALDI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 139.596.988-44 e do RG 22.373.556-5, residente à Rua Vitor Santo André nº 09, bairro Jd. Holliday, em São Pedro/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO EM ADITAMENTO

2.1. O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 23,58% (vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento) do contrato originariamente estabelecido, para **aquisição de iogurte da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme estabelece na Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 65, § 1º, consoante segue:

Quant.	Descrição / Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.368 frascos	<u>Iogurte com polpa de fruta:</u> Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo. Poderá ser com polpa de coco ou com polpa de morango. Poderá conter sorbato de potássio e espessante dary mix. Não deverá conter glúten. Sua embalagem primária deverá ser frasco de poliuretano com tampa de plástico contendo no mínimo 1000 g. Em uma porção de 200 g deverá conter no máximo 200 cal, 9 g de proteínas e no máximo 120 mg de sódio, ser isento de gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve ser realizado em caminhão com carroceria tipo baú refrigerado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Leite do Campo.	8,72	11.928,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Cont. – Aditivo Nº 054/2020 – fls. 02 (dois)

3.2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, que no todo ou parcialmente, não foram por este Termo expressamente alteradas.

3.3. E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ipeúna, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO
p/ CONTRATADA
JOSÉ LODOVICO RINALDI

Testemunhas:

Rossane Ap. Salla
RG. 25.997.063-3

Ramon de Goes Conti
RG. 43.458.856-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO

CONTRATO Nº 050/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____ – juridico@ipeuna.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipeúna, 16 de novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: JOSÉ LODOVICO RINALDI

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE

CPF: 139.596.988-44

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.